

**CAMPANHA SALARIAL 2022**  
**REIVINDICAÇÕES DOS TRABALHADORES FCA, CONFORME**  
**APURAÇÃO DOS FORMULÁRIOS.**  
**ESTAS REIVINDICAÇÕES SERÃO RATIFICADAS NA**  
**ASSEMBLEIA DO DIA 24/02/2022, ÀS 19h, ATRAVÉS DO**  
**TEAMLINK.**



**1. CLÁUSULAS ECONÔMICAS**

- 1.1. REAJUSTE SALARIAL:** Inflação (perspectiva para março de 10,23%) + Reposição das perdas salariais de 2016 (2,66%), de 2020 (1,92%) e 2021 (1,52%) = **17,08%**, para todas as faixas salariais;
- 1.2. ABONO COMPENSATÓRIO:** Em razão das perdas pela correção tardia dos salários em 2020 e 2021, ocorrida somente em janeiro de 2021 e dividida e atrasada em 2022, uma **COMPENSAÇÃO SALARIAL de 50% DO SALÁRIO PARA CADA TRABALHADOR;**
- 1.3. SALÁRIO DE INGRESSO:** R\$ 1.800,00;
- 1.4. SALÁRIO ANIVERSÁRIO:** Instituir um aumento salarial por tempo de trabalho, de forma a valorizar os trabalhadores com mais tempo de empresa;
- 1.5. VALE ALIMENTAÇÃO:** R\$ 450,00;
- 1.6. ABONO SALARIAL:** Dois Abonos: Um na Metade e um de Final de Ano em forma de Vale Alimentação no Valor de R\$ 1.000,00 cada um, para trabalhadores do setor administrativo e operacional;
- 1.7. GRATIFICAÇÃO SALARIAL:** Pagamento de uma gratificação no salário mensal para as pessoas que estão em "home office" para ajudar nos custos com a realização do trabalho em casa;
- 1.8. PLR:** R\$ 8.000,00;
- a) PLR Linear;
  - b) Pagamento de 70% do valor na primeira parcela, em março.
  - c) PLR Progressivo a partir do alcance da meta de produção anual, considerando, para cada 500 unidades produzidas a mais, um valor adicional de R\$ 500,00 sobre o valor do PLR a ser pago a cada trabalhador;
- 1.9. ADICIONAL NOTURNO:** 50% maior que o salário da função no período diurno e estendido para todas as horas trabalhadas no turno;
- 1.10. JORNADA DE TRABALHO:** de 40 horas semanais sem diminuição de salário;
- 1.11. CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SINDICAL DO TRABALHADOR: 0,5% (Meio por cento)** do valor do salário bruto mensal, por mês de vigência do próximo ACT, com início dos descontos já no mês de março, descontados de cada trabalhador e posterior repasse ao sindicato, exceto dos filiados do SINDIMOVEC e daqueles que fizerem oposição à decisão da Assembleia mediante Carta de Oposição entregue ao RH da empresa, feita de próprio punho e protocolada no SINDIMOVEC.
- 1.12. BANCO DE HORAS:**
- a) Banco de horas restrito somente a 50% das horas suplementares trabalhadas, sendo, as demais, pagas como hora extraordinária.
  - b) Extinção de utilização de Banco de Horas aos finais de semana;
  - c) Prazo de 3 (três) meses para apuração e pagamento no salário das horas crédito existentes no Banco de Horas.
  - d) Extinção de qualquer acordo individual de compensação de jornada.
- 1.13. HORAS EXTRAS:**
- a) Pagamento com adicional de 50%, quando prestadas de segunda a sábado até 10 horas mensais; pagamento com 75% de acréscimo se maior que 10 e menor que 20 horas mensais; pagamento com 100% de acréscimo se maior que 20 horas mensais;
  - b) Que os sábados que caírem em feriados, sábados estes já pagos durante a semana pelo sistema de compensação, sejam pagos como hora extraordinária, ou que haja redução da jornada durante a semana;
  - c) Pagamento de Horas Extras sempre que houver o chamado "turninho de trabalho";

**QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO A ESSE ROL, OU EM RELAÇÃO À SUA REIVINDICAÇÃO PESSOAL, POR FAVOR, ENTRE EM CONTATO COM O SINDIMOVEC PELO WHATSAPP 41-99116-9085 PARA QUE POSSAMOS TOMAR AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAMPANHA SALARIAL 2022**  
**REIVINDICAÇÕES DOS TRABALHADORES FCA, CONFORME**  
**APURAÇÃO DOS FORMULÁRIOS.**  
**ESTAS REIVINDICAÇÕES SERÃO RATIFICADAS NA**  
**ASSEMBLEIA DO DIA 24/02/2022, ÀS 19h, ATRAVÉS DO**  
**TEAMLINK.**



**2. CLÁUSULAS SOCIAIS**

**2.1. AUXÍLIO-CRECHE:**

- a) Estender o benefício para funcionários homens que tenham filhos que se enquadram no auxílio;
- b) Aumentar idade limite para utilização do benefício para crianças, para até 5 anos;

**2.2. REFEIÇÃO DISPONIBILIZADA PELA EMPRESA:** Melhoria na qualidade das refeições: café da manhã, almoço, lanches das horas extras e refeições em trabalhos de finais de semana;

**2.3. CONVÊNIOS:**

- a) Melhorar atendimento do plano odontológico da empresa;
- b) Que a empresa faça a sua adesão ao "Programa Empresa Cidadã";

**2.4. PAGAMENTO DE ADICIONAIS:** Pagamento de Adicional de Periculosidade e Insalubridade a todos os empregados que trabalhem manuseando ou tendo contato com substâncias tóxicas, inflamáveis, eletricitários, ou pessoas em exposição a produtos químicos, perigosos ou insalubres, mesmo que com utilização de equipamento específico para a proteção dos trabalhadores;

**2.5. OUTRAS REIVINDICAÇÕES:**

- a) Instituição da Licença Paternidade de 20 dias;
- b) Licença Maternidade de seis meses após o parto, mantendo-se a estabilidade da empregada por 12 meses após o parto;
- c) Estabilidade de três meses após o período de férias ou afastamento de suas atividades por qualquer motivo, permanecendo válidas demais estabilidades já garantidas por lei;
- d) **DESTERCEIRIZAÇÃO** - Que a empresa realize a integralização dos trabalhadores terceirizados (FIAT Services, NDB, Continental, Metropolitana, etc) ao quadro de trabalhadores FCA;

**2.6. ACORDO COLETIVO:** O novo Acordo Coletivo de trabalho terá a mesma redação do último acordo firmado, mudando-se apenas as cláusulas solicitadas neste rol.

**QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO A ESSE ROL, OU EM RELAÇÃO À SUA REIVINDICAÇÃO PESSOAL, POR FAVOR, ENTRE EM CONTATO COM O SINDIMOVEC PELO WHATSAPP 41-99116-9085 PARA QUE POSSAMOS TOMAR AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.**